



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 03 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 4962



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	2
ATOS OFICIAIS	2
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 2024	2
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 2024	3
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 2024	5
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 2024	6
LICENÇA AMBIENTAL 2024	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ANULAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0012/2024)	10
TORNAR SEM EFEITO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2020)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 2024



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Certificado nº 2024.001.1656/SUCOM/AA-1656

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Urbanismo e Controle Municipal – SUCOM, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, e Código Civil 2002 certifica que: Art.1º **OBRAS MESTRE PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.915.915/0001-67, conforme consta no Processo nº 2024.001.1656/SUCOM/AA- 1656 encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo **prazo de 120 (cento e vinte dias)** dias contados a partir da data de emissão deste documento, mediante **Autorização Ambiental para execução de terraplanagem de via de acesso existente na Fazenda Vila Mariá**, Município de Vera Cruz/BA, com aproximadamente de 3.000 m de extensão entre os pontos inicial e final de coordenadas geográficas - 12º,9518465 S ; -38.6218989 W. O requerente, assume o compromisso, perante a SUCOM, de cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender aos seguintes condicionantes para execução do serviço:

- I .** Realizar atividade de terraplanagem exclusivamente na área autorizada, de acordo com o projeto básico apresentado;
- II.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes – APP' s, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal com atualizações, Resolução CONAMA 303/2002;
- III.** Coletar sistematicamente todo tipo de resíduo sólido gerado na área operacional, dando o destino adequado, encaminhando para o depósito municipal, sendo proibido seu lançamento ou descarte na faixa da praia e/ou leito do corpo hídrico;
- VI.** Sinalizar as vias de acesso quanto aos trabalhos e movimentação de máquinas;
- V.** Em caso de instalação de canteiro de obra, adotar os procedimentos ;remover, quando finalizada a terraplanagem da via de acesso, todas as instalações do canteiro de obras, providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações;
- VI.** Comunicar de imediato à SUCOM, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento resultante das atividades de operação;

Art. 2º - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Vera Cruz, 30 de Abril de 2024.

Silene Costa de Lima
Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
Decreto nº 67/2023

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail:meioambienteveracru834@gmail.com

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 2024



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

Certificado nº 2024.001.1655/SUCOM/AA-1655



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Urbanismo e Controle Municipal – SUCOM, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, e Código Civil 2002 certifica que: Art. 1º **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO**, inscrita no CPF nº **016.763.335-09**, conforme consta no Processo nº 2024.001.1655/SUCOM/AA-1655 encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo prazo de **120 (cento e vinte dias)** dias contados a partir da data de emissão deste documento, mediante **Autorização Ambiental para execução de terraplanagem de via de acesso existente na Fazenda Sobrado**, Município de Vera Cruz/BA, com aproximadamente de 2.350 m de extensão entre os pontos inicial e final de coordenadas geográficas – 12.944962º; -38.620008º. O requerente, assume o compromisso, perante a SUCOM, de cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender aos seguintes condicionantes para execução do serviço:

- I. Realizar atividade de terraplanagem exclusivamente na área autorizada, de acordo com o projeto básico apresentado;
- II. Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes – APP's, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal com atualizações, Resolução CONAMA 303/2002;
- III. Coletar sistematicamente todo tipo de resíduo sólido gerado na área operacional, dando o destino adequado, encaminhando para o depósito municipal, sendo proibido seu lançamento ou descarte na faixa da praia e/ou leito do corpo hídrico;
- VI. Sinalizar as vias de acesso quanto aos trabalhos e movimentação de máquinas;
- V. Em caso de instalação de canteiro de obra, adotar os procedimentos ;remover, quando finalizada a terraplanagem da via de acesso, todas as instalações do canteiro de obras, providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações;
- VI. Comunicar de imediato à SUCOM, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento resultante das atividades de operação;

Art. 2º - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Vera Cruz, 30 de Abril de 2024.

Silene Costa de Lima
Diretora de licenciamento e Fiscalização Ambiental
Decreto 67/2023

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 2024



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Certificado nº 2024.001.1654/SUCOM/AA-1654

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Urbanismo e Controle Municipal – SUCOM, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, e Código Civil 2002 certifica que: Art.1º **OBRAS MESTRE PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.915.915/0001-67, conforme consta no Processo nº 2024.001.1654/SUCOM/AA-1654 encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo **prazo de 120 (cento e vinte dias)** dias contados a partir da data de emissão deste documento, mediante **Autorização Ambiental para execução de terraplanagem de via de acesso existente na Fazenda Velásquez**, Município de Vera Cruz/BA, com aproximadamente de 2500 m de extensão entre os pontos inicial e final de coordenadas geográficas - 12.944962 S ; -38.620008W. O requerente, assume o compromisso, perante a SUCOM, de cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender aos seguintes condicionantes para execução do serviço:

- I . Realizar atividade de terraplanagem exclusivamente na área autorizada, de acordo com o projeto básico apresentado;
- II. Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes – APP' s, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal com atualizações, Resolução CONAMA 303/2002;
- III. Coletar sistematicamente todo tipo de resíduo sólido gerado na área operacional, dando o destino adequado, encaminhando para o depósito municipal, sendo proibido seu lançamento ou descarte na faixa da praia e/ou leito do corpo hídrico;
- VI. Sinalizar as vias de acesso quanto aos trabalhos e movimentação de máquinas;
- V. Em caso de instalação de canteiro de obra, adotar os procedimentos ;remover, quando finalizada a terraplanagem da via de acesso, todas as instalações do canteiro de obras, providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações;
- VI. Comunicar de imediato à SUCOM, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento resultante das atividades de operação;

Art. 2º - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Vera Cruz, 30 de Abril de 2024.

Silene Costa de Lima
Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental / SUCOM
Decreto nº 67/2023

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail:meioambienteveracruz834@gmail.com

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 2024



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Certificado nº 2024.001.1657/SUCOM/AA-1657

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Urbanismo e Controle Municipal – SUCOM, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, e Código Civil 2002 certifica que: Art.1º **OBRAS MESTRE PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.915.915/0001-67, conforme consta no Processo nº 2024.001.1657/SUCOM/AA-1657 encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo **prazo de 120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data de emissão deste documento, mediante **Autorização Ambiental para execução de terraplanagem de via de acesso existente na Fazenda Castelo**, Município de Vera Cruz/BA, com aproximadamente m de extensão entre os pontos inicial e final de coordenadas geográficas 12°56'37"S ;36°37'23 W. O requerente, assume o compromisso, perante a SUCOM, de cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender aos seguintes condicionantes para execução do serviço:

- I . Realizar atividade de terraplanagem exclusivamente na área autorizada, de acordo com o projeto básico apresentado;
- II. Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes – APP' s, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal com atualizações, Resolução CONAMA 303/2002;
- III. Coletar sistematicamente todo tipo de resíduo sólido gerado na área operacional, dando o destino adequado, encaminhando para o depósito municipal, sendo proibido seu lançamento ou descarte na faixa da praia e/ou leito do corpo hídrico;
- VI. Sinalizar as vias de acesso quanto aos trabalhos e movimentação de maquinas;
- V. Em caso de instalação de canteiro de obra, adotar os procedimentos ; remover, quando finalizada a terraplanagem da via de acesso, todas as instalações do canteiro de obras, providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações;
- VI. Comunicar de imediato à SUCOM, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento resultante das atividades de operação;

Art. 2º - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Vera Cruz, 30 de Abril de 2024.

Silene Costa de Lima

*Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental / SUCOM
Decreto nº 67/2023*

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail:meioambienteveracruz834@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL 2024



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44 470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

SUCOM
Secretaria de Urbanismo
e Controle Municipal

Licença de Regularização Ambiental CFLA nº 5159/2024

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

A **SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2023.001.5251/SUCOM/CFLA/LRA, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **AMARO CARLITO DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF nº 033.597.195-49, residente na Praça Gomes Machado, nº17, 1º andar, Jiribatuba, Vera Cruz/BA, **para instalação e operação de um loteamento urbano**, localizado no bairro Bom Jardim -Jeribatuba, Vera Cruz, Bahia, com área total 1,46 ha, em torno das coordenadas geográficas: 12°4.2457'S; 38°47.2299°W, mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Colocar placa em local visível, contendo nome do empreendimento e número da Licença Ambiental .
- II. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP' s, de acordo com a Lei Federal nº 651/2012 - Código Florestal e suas atualizações, Decreto Estadual nº 15.180/2014 e Resolução CONAMA 303/2002;
- III. Recomenda-se que o Sistema individual de tratamento de esgotos domésticos seja, preferencialmente, fossas ecológicas ou sépticas;
- IV. Construções nos lotes só podem ser iniciados após toda a infraestrutura do loteamento estiver pronta, com as devidas licenças emitidas pela Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Urbano;
- V. Aproveitar o material orgânico produzido com remoção da vegetação rasteira para fertilização das áreas verdes do loteamento.
- VI. Destinar o material lenhoso oriundo de poda e/ou corte de indivíduos arbóreos exóticos para moradores de comunidades tradicionais que utilizam como fonte de energia;
- VII. Recomenda-se ,
- VIII. constar nos contratos de compra e venda dos lotes referente à obrigação do cumprimento dos condicionantes dispostos nesta licença ambiental;
- IX. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das Obras Civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obras, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, ficando proibido o seu lançamento nos corpos d'água, adotando práticas que visem à redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando finalizada implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; e) realizar a limpeza dos banheiros químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; f) realizar estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos; g) garantir a implementação do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho da Construção Civil – PCMAT, fiscalizando o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI pelos funcionários da obra, conforme respectivas Normas Regulamentares NR 18 e NR 006 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM; h) atender aos parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas na legislação, normas e regulamentos administrativos municipais pertinentes; i) executar o projeto com acompanhamento técnico da obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes; j) implementar o PGRCC; k) sinalizar as vias de acesso quanto aos trabalhos e movimentação de máquinas;

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44 470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

SUCOM
Secretaria de Urbanismo
e Controle Municipal

Art. 2 - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização ambiental da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de emissão: 30 de Abril de 2024


Adrian Araújo Silva

Secretário da SUCOM – Decreto 05/2023


Silene Costa de Lima

Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
Decreto 67/2023

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANULAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/BA
CNPJ: 13.891.130/0001 – 03
AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024
Processo Administrativo nº 097/2024

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz – BA, por intermédio do seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do processo licitatório CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Pavimentação de Ruas do Campo Formoso, na localidade de Mar Grande, no Município de Vera Cruz/BA, nos termos do art.71, III da Lei 14.133/21, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. O conteúdo do despacho anulatório que embasou a decisão, encontra-se disponível para vistas dos interessados na COPEL. Informações <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Vera Cruz, 03 de maio de 2024. Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0012/2024)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.424.522/0001-16
Largo São Bento, nº, 97, Centro - Vera Cruz/BA
CEP: 44.470-000 - www.veracruz.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 012/2024
PROCESSO ADM. Nº 0081/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O município de Vera Cruz/Ba, Inscrito no CNPJ Nº 13.891.130/0001-03, com sede à Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz/BA - CEP – 444700-000, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 13.427.522/0001-16, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento Menor Preço Global, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a “*aquisição de Kit Enxoval de Bebê para Programas e Projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Vera Cruz – BA*”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2024 às 17h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com com o assunto: **DISPENSA Nº 012/2024**, até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites> ; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail dispensaeletronicaveracruz@gmail.com

Vera Cruz, 03 de maio de 2024.

Eneida Maria Oliveira de Souza
Secretária de Assistência Social

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

TORNAR SEM EFEITO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AVISO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

ANULAÇÃO - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 066/2020 realizada no Diário Oficial do Município na sexta-feira, 12 de abril de 2024, Ano VIII – Edição Nº 4946, tendo como objeto: Prorrogação do prazo e reajuste com base no índice IGPM pelo período de 12 (doze) meses ao contrato nº. 066/2020 que tem como objeto Locação de imóvel para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV e o Centro de Referência da Assistência Social/CRAS. Fica declarada SEM EFEITO tal publicação.